FLS.
Nº 05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela Demanda: Leilliane Batista Ribeiro	**Cargo: Secretária Chefe de Gabinete**

Objeto:

(**x**) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: *Concorrência*

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(**X**) Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização das festividades em comemoração ao Dia das Mães, promovidas pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo – TO, visando proporcionar momento de integração, valorização e reconhecimento às mães do Município, fortalecendo os vínculos sociais, comunitários e institucionais.

1.2. O evento possui relevante interesse público e caráter social, sendo tradicional no calendário das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, reunindo expressiva participação popular. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços de buffet e apoio operacional, garantindo estrutura adequada, qualidade no atendimento, segurança alimentar, eficiência na prestação dos serviços e suporte necessário à realização do evento.

1.3. Para fins de planejamento administrativo e definição dos quantitativos necessários à adequada execução das

FLS.
Nº 06

festividades, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou relação contendo aproximadamente 850 mães cadastradas em programas assistenciais do Município, documento utilizado como parâmetro técnico inicial para estimativa mínima de público.

1.4. Além disso, foram considerados os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo os quais o Município de Novo Acordo – TO possui população estimada em 4.118 habitantes no exercício de 2025, permitindo à Administração Municipal realizar projeção compatível com a realidade demográfica local e com o histórico de participação popular em eventos anteriormente promovidos pelo Município.

1.5. Considerando o caráter público e comunitário da festividade, estimou-se ainda a participação complementar de aproximadamente 150 a 200 mães não integrantes do Cadastro Único e de programas assistenciais municipais, alcançando-se previsão total aproximada de 1.000 mães participantes para o evento referente ao exercício de 2026.

1.6. A contratação contempla o fornecimento de refeições completas, bebidas, sobremesas, utensílios, materiais de serviço, equipamentos e mão de obra especializada, incluindo garçons e demais itens indispensáveis ao atendimento dos participantes, assegurando condições adequadas de organização, logística e execução das festividades.

1.7. Destaca-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa e operacional, de equipe técnica, equipamentos, utensílios e capacidade logística suficientes para execução integral dos serviços demandados, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da necessidade apresentada.

1.8. A presente demanda encontra alinhamento com as ações institucionais da Administração Pública Municipal voltadas à promoção de eventos sociais, culturais e comunitários, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, LAGARTO RECHEADO, FILÉ DE FRANGO AO MOLHO BRANCO, SALADA TROPICAL, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO, E DE SOBREMESA, MOUSSE DE LIMÃO E CUPUAÇU.**	UN	1000
2	**1000 PRATOS, 2.000 TALHERES, 1000 TAÇAS, 20 JARRAS, 16 BANDEJAS, 1000 GUARDANAPOS TECIDO, 1000 SUPLA PARA PRATOS, 06 RECHAUD INOX E 16 GARÇONS..**	UN	1000

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

O contrato deverá ser assinado até maio de 2026.

4. Créditos Orçamentários:

ORGÃO: 02

UNIDADE: 13

FLS.
Nº 07

FUNÇÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 0001
PROJ/ATV: 2.211
CLASSIF: 3.3.90.39
FONTE: 1.500.0000

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de Fiscalização:

A fiscalização da execução contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato devidamente nomeado pela Pasta competente da Prefeitura Municipal de Novo Acordo, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

OBSERVAÇÃO: A documentação pode ser assinada individualmente ou pela equipe.

Novo Acordo – TO, 30 de abril de 2026.

Amanda M Silva Oliveira
Amanda Maria Silva Oliveira
Diretora de compras

Leilliane B. Ribeiro
Leilliane Batista Ribeiro
Secretária Chefe de Gabinete